

REGULAMENTO

**ESCOLA DE
CICLISMO
CCMC**



I – Disposições Gerais

1.º Objetivo

A Escola de Ciclismo CCMC de Macedo de Cavaleiros tem como objetivo principal contribuir para a criação de um espaço de lazer e ocupação dos tempos livres das crianças e jovens, especializando-se no ensino e na prática do ciclismo/BTT. Desta forma, é possibilitado o acesso à prática da modalidade a todas as crianças e jovens de ambos os sexos, independentemente das suas capacidades e aptidões, desde que tenham condições para a prática da modalidade.

Na Escola de Ciclismo CCMC de Macedo de Cavaleiros é trabalhada, essencialmente, a formação dos alunos, proporcionando o ensino e a prática através das ações técnico-pedagógicas mais indicadas, permitindo às crianças e jovens familiarizarem-se com o mundo do ciclismo/BTT.

2.º Linhas orientadoras

A Escola de Ciclismo CCMC de Macedo de Cavaleiros tem como linhas orientadoras principais:

- a) Divulgar a prática do ciclismo/BTT e ocupar os tempos livres dos jovens;
- b) Possibilitar o acesso à prática de ciclismo a todos os jovens dos 5 aos 14 anos de idade, independentemente das suas capacidades e aptidões, salvaguardando a condição mencionada no ponto 1;
- c) Criar um espaço de lazer e ocupação de tempos livres de forma segura e organizada;
- d) Contribuir para a formação integral das crianças e jovens nos seus mais elevados valores morais, cívicos e de urbanidade;
- e) Participar nos Encontros Nacionais e Regionais;
- f) Formar atletas e apoiar-los nas suas opções de competição.

3.º Disciplina

O exercício do poder disciplinar cabe, por delegação da direção, aos treinadores e orientadores da Escola de Ciclismo, que deverão dar sempre conhecimento das decisões disciplinares à direção.

A aplicação das sanções previstas neste regulamento não depende de processo disciplinar organizado.

II- Estrutura

1.º Estrutura Responsável

A Escola CCMC tem uma estrutura própria, dentro da orgânica do Clube. Dela fazem parte um Diretor, um Diretor Desportivo e um Coordenador Técnico, que acumula com a função de treinador da Escola.

III – Inscrição, Admissão e Equipamentos

1.º Inscrição

1.1: Todos os ciclistas/alunos terão que ser sócios do CCMC, sendo a elaborada em ficha de inscrição própria do Clube, cuja quota anual tem o valor de 12€.

1.2: Para participar nas provas regionais, a inscrição dos ciclistas/alunos é feita em ficha de inscrição própria, modelo da UVP-FPC, disponibilizada pela Escola, bem como uma ficha antropométrica e uma declaração médica. A licença desportiva tem o custo de 15€ anuais (2015) – A confirmar com ACB 2016.

1.3: Nos meses de provas, a participação implica o pagamento de 10€/mês, conforme calendarização.

2.º Admissão

São admitidos todos os jovens, que mostrem gosto pela prática de ciclismo (btt e/ou estrada) e cujos encarregados de educação assinem um termo de responsabilidade.

3.º Equipamentos

O ciclista/aluno terá que adquirir equipamento, cujo é constituído por calção e Jersey, o qual tem o custo de 36€. Caso pretenda adquirir casaco de ½ estação acrescentam 29€.

IV – Direitos e Deveres

1.º Direitos

São direitos dos ciclistas e técnicos da Escola Ciclismo CCMC:

- a) Beneficiar de seguro desportivo, nos termos regulamentares e legais;
- b) Treino regular e aprendizagem técnica, tática e física em todas as modalidades ciclistas, bem como mecânica ciclo-básica e conhecimento do material de ciclismo;
- c) Avaliações físicas e antropométricas regulares;

d) Protocolos especiais para ciclistas junto dos patrocinadores e outros que possam surgir;

2.º Deveres

São deveres dos ciclistas e técnicos da Escola Ciclismo CCMC:

- a) Respeitar integralmente o texto e o espírito do presente regulamento;
- b) Defender os interesses desportivos da Escola, dedicando para tal todas as suas capacidades e não subestimando o valor dos colegas;
- c) Comportar-se, dentro e fora das competições desportivas, com dignidade e correção;
- d) Não assumir atitudes públicas que possam desprestigiar a Escola, os seus dirigentes e/ou colegas;
- e) Observar com rigor as indicações recebidas pelos técnicos, bem como os planos de treino;
- f) Utilizar os equipamentos que adquirirem nas provas e atos sociais para que venha a ser solicitado, não podendo alterar as suas características seja a que título for, mantendo-o em boas condições de higiene e aspeto;
- g) Utilizar sempre equipamento básico de segurança, como capacete e luvas.

4.º - Conduta Pessoal e Desportiva

O ciclista deve orientar a sua vida pessoal por forma a estar nas melhores condições físicas e psicológicas para o cumprimento da sua prestação desportiva, aplicando toda a sua capacidade e esforço no sentido de otimizar as suas prestações desportivas.

O atleta deve seguir as instruções dos técnicos relativamente aos hábitos alimentares, descanso e outros hábitos.

Os horários estabelecidos para os treinos, concentrações, estágios, preleções e tratamentos médicos deverão ser escrupulosamente cumpridos pelos atletas.

O ciclista apresentar-se-á sempre devidamente equipado, nos locais para que tenha sido solicitado, dando cumprimento às orientações recebidas pelos treinadores / orientadores da escola.

O não cumprimento do preceituado no presente artigo constitui falta grave, sendo a situação avaliada pela Estrutura Dirigente da Escola.

V – Disposições Finais

1.º Conhecimento

O presente regulamento encontra-se disponível em www.ciclismomacedo.pt.

O regulamento é entregue ao ciclista/encarregado de educação no início da época, no ato da assinatura da ficha de inscrição, obrigando-se a Escola e o ciclista à sua inteira aceitação e observância, sendo previamente assinado pelo Dirigente/Coordenador Técnico e encarregado de educação e ciclista.

2.º Casos Omissos

Todos os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos nos termos das disposições legais às associações, das normas regulamentares e pelas deliberações da direção da Escola de Ciclismo do CCMC, não sendo impeditivo a auscultação de encarregados de educação e atletas.

3.º Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor à data de inscrição do jovem na Escola de Ciclismo.